

Fundo Municipal de Assistência Social
Município de Santo Antônio de Pádua

PROCESSO: 4995 / 2021
Folhas: 605 rub. bmc
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 005/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.487/0001-17, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr^a **Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro**, portadora da carteira de identidade nº 11.203.912-8 DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 075.494.997-48, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, Blumenau/SC, neste ato representada por **Pedro Luiz Archer Gomes Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 117.33045-6 DIC RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº 092.066.647-78, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo ao **CONTRATO 005/2021**, com fundamento especialmente na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** contrato 005/2021, firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa técnica especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, locação de direito de uso por prazo determinado de sistema integrado de informática, serviços de manutenção mensal dos sistemas contratados, monitoramento e sustentação do ambiente de tecnologia da informação para atendimentos da crescente demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Pádua/RJ e do Fundo da Criança e do Adolescente.**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$33.780,66** (trinta e três mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. A despesa orçamentária decorrente do presente aditivo será a informada abaixo:

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Funcional Programática	08.122.0001.2.129.000
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	307
Fonte	500 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2024 e com término em 30 de novembro de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no §1º do artigo 57 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA (DO ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL)

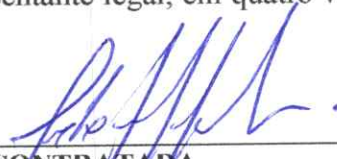
5.1. O valor do contrato poderá ser reajustado, decorrido um ano da data limite para apresentação da proposta, assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, a requerimento da Contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento, aplicando-se o índice ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SEXTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

6.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

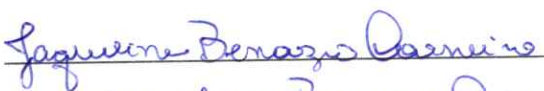
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Matrícula 18183-6
CONTRATANTE
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro


CONTRATADA
Governança Brasil S/A Tec. e Gestão em Serviços
Pedro Luiz Arches Gomes Pereira

PROCESSO: 4995 / 2021
Folhas: 606 rub. bmc
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO ANTONIO DE PÁDUA

TESTEMUNHAS:


Nome: Jaqueline Benazzi Carneiro
CPF: 12716078750


Nome: Raiany Paiva Mota
CPF: 160.429.177-06

PROCESSO: 4995 / 2021
 Folhas: 607 rub. *lmc*
 SETOR DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Município de Santo Antônio de Pádua

APÊNDICE AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 005/2021

LOCAÇÃO DE SOFTWARE				GOVERNANÇA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	12	UNID	PLANEJAMENTO	334,75	4.017,02
2	12	UNID	CONTABILIDADE	334,75	4.017,02
3	12	UNID	RESPOSNSABILIDADE FISCAL	167,38	2.008,51
4	12	UNID	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	167,38	2.008,51
5	12	UNID	TESOURARIA	502,13	6.025,54
TOTAL				R\$18.076,61	
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
6	12	UNID	PLANEJAMENTO	290,82	3.489,79
7	12	UNID	CONTABILIDADE	290,82	3.489,79
8	12	UNID	RESPOSNSABILIDADE FISCAL	145,41	1.744,89
9	12	UNID	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	145,41	1.744,89
10	12	UNID	TESOURARIA	436,22	5.234,89
TOTAL				R\$15.704,05	
TOTAL GERAL				R\$33.780,66	

f